



2º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2021

Processo nº 091/2021
Pregão Presencial nº 038/2021

AS PARTES

O **MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro e a empresa **BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP**, com sede na cidade de Ibitiura de Minas/MG, na Rua Antônio Pinto de Carvalho, n.º 156, Centro, CEP: 37.790-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.014.323/0001-62, através de seu representante legal Sr. Luiz Eduardo Amarante Cruz, brasileiro, casado, portador do CPF 064.667.256-85 e do RG MG-11.883.255 – SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Ibitiura de Minas/MG, na Rua Antônio Pinto de Carvalho, n.º 171, Centro, CEP: 37.790-000.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo de Apostilamento decorre da Ata de Registro de Preços nº 059/2021, firmada em 01/09/2021, conforme disposto no Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, e suas modificações e justificativa da empresa BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo de Apostilamento vem estabelecer o reequilíbrio econômico financeiro, tomando por base o aumento no preço do item 002 – Cesta Básica de Alimentos, aumento este devidamente comprovado pela empresa BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento passa a vigorar a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA

O item 002 – Cesta Básica de Alimentos, atualmente vendido a R\$ 186,63 (Cento e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos) a unidade, a partir desta data, passará a R\$ 199,28 (Cento e noventa e nove reais e vinte e oito centavos) a unidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final da presente Ata de Registro de Preços, ou até o próximo Termo de Apostilamento se necessário.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Apostilamento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 06 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito

BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP
LUIZ EDUARDO AMARANTE CRUZ
Representante legal